



PARECER UNICO SUPRAM ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 675870/2010

Licenciamento Ambiental Nº 02371/2002/003/2008	LOC	Deferimento
Outorga Nº 198/2010	Subterrânea	Deferidas
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: DISTRIBUIDORA DE CARNES BOM BOI LTDA	
CNPJ: 71.412.217/0001-57	Município: Pará de Minas

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará
--	---------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
D-01-03-1	Abate de animais de médio e grande porte	5

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: sim	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Engenho 9	Registro de classe CREA 84543/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
04881/2009 outorga	Deferida
04882/2009 outorga	Deferida/Retificada

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 012/2009	DATA: 20/02/2009
--	------------------

Data: 02/09/2009

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Roberto Vilela Nogueira	1.147.633-0	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP – 486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 01/10/2010
-------------------	---	---------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Distribuidora de Carnes Bom Boi Ltda, localizado, no município de Pará de Minas. O empreendimento encontra-se implantado na área desde o ano de 1975.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 20/02/2009 conforme Auto de Fiscalização Nº 012/2009.

A atividade desenvolvida no empreendimento é o abate de animais de médio e grande porte, classificada pela DN/74 pelo código D-01-03-1-, potencial poluidor/degradador grande e porte médio devido a capacidade instalada para abate ser de 450 cabeças/dia, configurando como atividade potencialmente poluidora, Classe 5.

O processo foi formalizado em 29/12/2008 e após fiscalização realizada pela equipe técnica da SUPRAM ASF, foram solicitadas Informações Complementares. Uma vez protocolado pelo empreendimento, ofício em resposta às Informações Complementares solicitadas, foi constatado que a área onde se localiza o empreendimento foi descaracterizada como de rural para urbana após 1989, conforme certidão de registro de imóveis. Conforme Lei 7.803/1989, áreas descaracterizadas de rural para urbana após esta data, faz se necessário a averbação de Reserva Legal.

Desta forma a empresa formalizou processo de averbação de Reserva Legal 03661/2010 para a demarcação da mesma.

Os estudos ambientais apresentados foram elaborados pela consultoria Engenho 9.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento consiste em um abatedouro localizado na cidade de Pará de Minas, e vem sendo operado por 20 funcionários distribuídos no setor produtivo e administrativo. A operação é realizada em 1 turno de segunda a sábado.

A área ocupada para o desenvolvimento de suas atividades corresponde a 1,8 ha, sendo a área útil de 0,6 ha. A capacidade instalada da empresa é de 450 animais abatidos /dia e atualmente vem operando com aproximadamente 50% da sua capacidade.

Embora a razão social do empreendimento seja Distribuidora de Carnes Bom Boi Ltda, o empreendimento somente realiza o abate de suínos.

O processamento industrial inicia-se com a recepção dos animais.

Os suínos são desembarcados, pesados e destinados a pocilgas, onde permanecem em jejum e dieta hídrica. Em seguida são encaminhados à sala de matança, onde é realizado o atordoamento por choque elétrico de aproximadamente 45 volts, os suínos são conduzidos por um trilho aéreo mecanizado para sangria, sendo posteriormente

SUPRAM- ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 01/10/2010
----------------	---	---------------------



encaminhado para a escaldagem. Após a escaldagem, o suíno passa pela depiladeira automática. Após a depilação o suíno é chamuscado e lavado sendo realizado em seguida a pré-evisceração que possibilita a inspeção do conjunto cabeça língua. O animal içado na nória, é encaminhado às etapas posteriores do processo industrial como abertura do peito e abdômen, evisceração, inspeções sanitárias, divisão e lavagem da carcaça para posterior inspeção final pelo IMA. As meias carcaças liberadas são limpas, sendo encaminhadas à lavagem e ao resfriamento, por um período de 12 horas a 0°C. As tripas são esvaziadas e beneficiadas em um setor próprio, denominado triparia.

O sangue após cozimento é doado a terceiros para utilização como ração animal.

Os ossos, carcaças condenadas e vísceras não comestíveis são enviadas à empresa Patense, devidamente regularizada ambientalmente.

Para a produção de vapor o empreendimento conta com uma caldeira a lenha com capacidade de produção de vapor de 300 kg/hora.

2.2 RESERVA LEGAL

No Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), foi declarado que o empreendimento não está localizado em área rural. No entanto, conforme informado anteriormente, após fiscalização realizada pela equipe técnica da SUPRAM ASF, foram solicitadas Informações Complementares. Uma vez protocoladas pelo empreendimento, ofício em resposta às Informações Complementares solicitadas, foi constatado que a área onde se localiza o empreendimento foi descaracterizada como de rural para urbana após 2008, conforme declaração da Prefeitura, anexa aos autos.

De acordo com a Lei 7.803/1989, áreas descaracterizadas de rural para urbana após esta data, faz se necessária a regularização da averbação de Reserva Legal.

Desta forma, a empresa formalizou processo de averbação de Reserva Legal 03661/2010 para a demarcação da mesma.

Posteriormente foi realizada uma fiscalização, com objetivo de demarcação da área de reserva legal, Auto de Fiscalização Nº ASF088/2010, comprovando que no imóvel Mat 51.183 , doravante denominada propriedade doadora, não possui área com características suficientes para demarcação da Reserva Legal na propriedade, sendo portanto considerada a área proposta na Mat 30.889 denominada Fazenda Alto dos Olhos D'Água, doravante denominada propriedade receptora, sendo constatado em fiscalização que a tipologia vegetacional da área proposta para compensação da RL é superior à encontrada na propriedade doadora.

Conforme levantamento planimétrico apresentado nos autos e memorial descritivo, foi apresentada para demarcação da Reserva Legal uma área com perímetro de 0,6 ha, cujas coordenadas foram conferidas em fiscalização.

Constatou-se tipologia vegetacional caracterizada por cerrado em estágio secundário de regeneração com a presença de Açoita Cavalos, Quaresmeira, Olho Copaíba, Grão de Galo, Lobeira, Mamica de Porca entre outros ocupando a porção sudeste.

SUPRAM- ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 01/10/2010
------------------------	---	----------------------------



Na porção noroeste constatou-se a tipologia vegetacional cerrado, caracterizado por árvores esparsas e cobertura de gramíneas, conforme caracterização da área quanto à ocupação e uso atual constatou-se que a propriedade é utilizada para prática esportiva da modalidade motocross, sendo constatada a intervenção recente com máquina para abertura de estrada nesta porção.

Para sugestão da aprovação do COPAM, será condicionada a apresentação e execução do projeto de recuperação da área sugerida para demarcação, cercamento e monitoramento fotográfico.

2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Quanto à utilização de produtos e subprodutos da flora, o empreendimento apresentou certificado de registro de consumidor de produtos e subprodutos da flora, lenhas, cavacos e resíduos emitido pelo IEF (CRFJ nº 00012702-7).

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E MEDIDA COMPENSATÓRIA

A propriedade possui 19,65 ha nas seguintes confrontações: faixa de domínio do DNIT/BR 352, seguindo até o marco 5ª, localizado na APP do Ribeirão Paciência. Seguindo as margens do Ribeirão Paciência até o marco 15 que deflete na direção da faixa de domínio do DNIT. Conforme mapa topográfico, a área de preservação permanente localizada às margens do Ribeirão Paciência possui 9,391,031 m², onde foi constatado a intervenção consolidada do abatedouro e a casa do caseiro. Para cumprimento de condicionante do TAC firmado com o MP, foi construído obra de conformação mecânica do terreno para fins instalação da ETE do abatedouro que foram georeferenciadas.

O empreendimento encontra-se em APP uma área de e 510 m², correspondente às instalações do abatedouro e casa do caseiro, tratando de área consolidada, por estar em operando desde 1975, primeiro, as instalações foram utilizadas pelo Matadouro Municipal de Pará de Minas e depois pela empresa requerente.

Entretanto, a concessão da autorização para permanecer em APP, faz-se necessária devendo ser analisada também pelo órgão ambiental em cumprimento ao instrumento legal preconizado no artigo 5º da Resolução CONAMA 369/2006, que prevê “o órgão ambiental competente estabelecerá, previamente à emissão da autorização para a intervenção ou supressão de vegetação em APP, as medidas ecológicas, de caráter mitigador e compensatório, previstas no § 4º, do art. 4º, da Lei n o 4.771, de 1965, que deverão ser adotadas pelo requerente”.

No parágrafo 2º do mesmo diploma legal é determinado “que as medidas compensatórias sejam efetivas com a recuperação ou recomposição de APP e deverão ocorrer na mesma sub-bacia hidrográfica, e prioritariamente, na área de influência do empreendimento ou nas cabeceiras dos rios”.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 01/10/2010
------------	---	---------------------



Ressaltamos que as medidas compensatórias são medidas e ações correlacionadas com aspectos de caráter de melhoria ambiental, através das quais se compensa direta e/ou indiretamente os impactos físicos e bióticos, causados pela intervenção em Área de Preservação Permanente. Deve-se frisar que as medidas compensatórias não se tratam de escambo ambiental, devendo ser analisado com todo o critério técnico, realçando sua aplicabilidade diretamente à região afetada pelo empreendimento, dando prioridade às medidas diretas, utilizando-se as medidas indiretas em casos de impossibilidade de aplicação ou como acréscimo das primeiras.

Quanto à solicitação da medida compensatória preconizada na Resolução CONAMA 369/2006 é entendimento desta Superintendência, que em seu cumprimento deve-se buscar um benefício ambiental na área da bacia da intervenção. Ressalvadas as considerações do parágrafo 2º do artigo 5º.

Em relação à definição da equivalência em área a ser compensada, as leis que versam sobre a necessidade de cumprimento desta medida compensatória não estabelecem um valor. No entanto, é recomendação do documento titulado como Procedimento para Intervenção em Área de Preservação Permanente do Instituto Estadual de Florestas, Procuradoria Jurídica, 1ª edição – maio/2006, a aplicação de uma efetiva recuperação ou recomposição de APP de no mínimo na proporção de 1/1. Procedimento que tem sido adotado por esta Superintendência de Meio Ambiente.

Tendo em vista a necessidade de compensação em razão da intervenção ocorrida em Área de Preservação Permanente, a equipe sugere para validade da presente licença a condição de apresentar uma proposta detalhada tendo em vista o cumprimento da medida compensatória da Resolução CONAMA 369/2006, observando que a área a ser destinada a compensação deve atender as recomendações deste Parecer, sendo uma área de 510 m².

Senão vejamos o que descreve § 2.º do artigo 5.º da Lei 14.309/2002.

“As medidas de caráter compensatório de que trata este artigo consistem na efetiva recuperação ou recomposição de APP e deverão ocorrer na mesma sub-bacia hidrográfica, e prioritariamente

: I - na área de influência do empreendimento, ou

II - nas cabeceiras dos rios”.

As áreas de preservação permanente, excluindo a intervenção consolidada objeto de medida compensatória, deverão ser recuperadas conforme PTRF apresentado.

Em fiscalização foi constatada a presença de um indivíduo da espécie *Gonçalo Alves*, localizada a 1,5 metros da borda da lagoa aerada em construção. Deverão ser implantadas medidas de proteção para o estabelecimento de condições ótimas para a sobrevivência deste exemplar.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 01/10/2010
------------	---	---------------------



A execução do PTRF com sua manutenção, bem como apresentação de proposta para atendimento à medida compensatória serão condicionadas no anexo deste parecer.

2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente de um poço tubular profundo outorgado pela portaria 198/2010, cuja vazão outorgada é de 5,0 m³/hora e o tempo de captação é de 20 h/dia totalizando uma vazão diária de 100 m³/dia.

Salientando que a água utilizada no processo produtivo será para a produção de vapor da caldeira, lavagem de carcaças e equipamentos e consumo humano. Conforme balanço hídrico apresentado, a seguir:

	Consumo (m ³ /dia)
Baias	4,4
Banhos/ atordoamento	3,1
Sangria	12,2
Abertura	7,6
Evisceração	20
Cortes	7,0
Lavagem das carcaças	14,5
Lavagem das câmaras	13,4
Lavagem dos pisos	16,8
Geração de vapor	2,0
Esgotos sanitários	1,75
Outros serviços	1,25
Consumo total	100,00

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 01/10/2010
------------	---	---------------------



2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Nas etapas do processo de abate de suínos são gerados efluentes oriundos da lavagem das instalações (pocilga de espera), sangria, lavagem de carcaças e equipamentos.

O empreendimento conta com 20 funcionários para a realização das suas atividades e os efluentes sanitários são dispostos em fossa s eca.

Os resíduos sólidos gerados do processo produtivo são vísceras não comestíveis, sangue, carcaças condenadas, pêlos, esterco do curral e pocilga de espera, cinzas da caldeira, embalagens de produtos e resíduos de escritório.

A atividade de abate produz ruídos e conforme laudo apresentado, os níveis de pressão sonora no empreendimento.

Para a produção de vapor, conforme citado anteriormente, o empreendimento conta com uma caldeira com capacidade de produção de vapor de 300 kg/hora.

Em fiscalização foi constatado que parte das instalações do abatedouro estão localizadas em área de preservação permanente. No entanto, uma vez que o empreendimento está implantado desde 1974, esta intervenção foi considerada como uso antrópico consolidado, no entanto foi solicitado ao empreendimento a apresentação de um PTRF (Projeto Técnico de Recuperação da Flora) de forma a compensar a área intervinda.

2.7 MEDIDAS MITIGADORAS

O empreendimento possui instalada uma estação de tratamento de efluentes composta de tratamento preliminar com peneira estática quatro tanques equalizadores e quatro reatores anaeróbios. Porém este sistema de tratamento não está operando com eficiência na remoção de cargas poluidoras, desta forma foi apresentado novo projeto para a estação de tratamento das seguintes efluentes composta pelas seguintes fases/estruturas :

* Tratamento preliminar: o efluente gerado na limpeza de baias, estimado em 12,4 m³/dia, passará por uma peneira estática de malha 0,75 mm para retenção do esterco. Para retenção dos sólidos presentes no efluente líquido industrial proveniente da linha vermelha, será instalada uma peneira estática com dispositivo de peneiramento em malha de 0,5 mm.

* Tratamento primário: as águas residuárias do processamento industrial (Sala de matança e demais dependências) após a remoção dos sólidos pelo tratamento preliminar serão encaminhadas a uma caixa de gordura com sistema de flotação onde se processará a retirada do material sólido gorduroso. Para realizar a flotação está prevista a utilização de um sistema de ar difuso, instalado no fundo da caixa de gordura. Após passagem pela caixa de gordura dotada de sistema de flotação, os despejos serão encaminhados a um tanque equalizador. Este tanque equalizador receberá também os despejos oriundos do tanque séptico a ser instalado para o tratamento dos efluentes sanitários. O volume útil adotado será de 225 m³.

* Tratamento secundário: o tratamento secundário será composto por lagoa anaeróbia seguida por tanque de aeração e lagoa de decantação. A primeira etapa do tratamento secundário se dará, conforme citado anteriormente em uma lagoa anaeróbia. A escolha

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 01/10/2010
------------	---	---------------------



de uma etapa anaeróbia, foi devido a elevadas concentrações de DBO e DQO no afluente, remoção de maior parte de DBO/DQO mais facilmente no pós tratamento, baixa produção de lodo, ausência de consumo de energia e baixos custos de instalação e operação. Após a etapa anaeróbia será feito um tratamento aeróbio através do tanque de aeração. A adoção da etapa aeróbia seguida da anaeróbia é devido à complementação na remoção de DBO e DQO, remoção de amônia através da conversão do nitrato, eventual remoção do nitrato por conversão a nitrogênios orgânicos, menor consumo de energia e produção de lodo que um tratamento aeróbio único. O processo aeróbio de estabilização de matéria orgânica será realizado através de um tanque de aeração provido de sistema de aeração mecânica. Após passagem pelo tanque de aeração o efluente passará por uma lagoa de decantação e dessa forma o efluente sairá com menor teor de sólidos.

Conforme estudos apresentados, os rendimentos esperados para cada etapa do tratamento proposto serão os seguintes:

TRATAMENTO		DBO	ENTRADA (mg/L)	SAÍDA (mg/L)
Preliminar		10%	2.500	2.250
Primário		35%	2.250	1.463
Biológico:	t. anaeróbio	70%	1.463	439
	t. aeróbio	89%	439	48
Eficiência global		98%		

Após realizado passagem pela ETE os efluentes serão lançados no Ribeirão Paciência.

Para o tratamento dos efluentes sanitários, será instalado um tanque séptico. Após passagem por esse tanque séptico, os efluentes serão encaminhados ao tanque de equalização, seguindo juntamente com os efluentes industriais para as outras etapas de tratamento descrito anteriormente.

Os resíduos originados no processo produtivo como carcaças condenadas, vísceras não comestíveis são destinadas à Patense, conforme cópia de contrato firmado entre o empreendimento e a mesma, anexa aos autos.

O sangue após cozimento é doado a terceiros como alimentação animal sendo que o destinatário encontra-se devidamente regularizado junto ao órgão ambiental.

Em caráter de informações complementares foi apresentado um laudo da medição de ruídos e pode se constatar que os ruídos produzidos pela atividade de abate estão enquadrados dentro dos limites permitidos pela legislação ambiental vigente.

No que se refere às medidas de prevenção e combate a incêndios, o empreendimento encontra-se devidamente regularizado junto ao Corpo de Bombeiros.

A lenha utilizada na caldeira é proveniente de podas da prefeitura, conforme declaração anexa aos autos emitido pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 01/10/2010
------------	---	---------------------



Quanto aos efluentes atmosféricos, foram apresentadas análises destes e verificados que os mesmos encontram-se em conformidade com a DN 11/86.

2.9 CONTROLE PROCESSUAL

O processo foi protocolado em sua regularidade, com todos os documentos pertinentes, no entanto no decorrer da análise foi verificada a necessidade de informações complementares, tendo sido solicitadas e devidamente atendidas.

Ocorrerão as devidas publicações.

Trata-se de micro empresa, portanto, de acordo com o artigo 6.º da DN 74/04, está isento do pagamento de custos. Não obstante constar dos autos a competente planilha, conforme determina a Resolução SEMAD 870/2010, esta tem somente a função de informação ao empreendedor.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de um poço tubular profundo outorgado pela portaria 198/2010, cujo prazo de validade será prorrogado automaticamente, tendo como termo final o prazo da presente licença, na conformidade da Portaria 49/2010 do IGAM, desde que sejam obedecidas as condições estabelecidas para o uso outorgado.

Consta dos autos a regularidade em relação à reserva legal, cuja demarcação da área se deu na Matrícula 30.889 da Fazenda Alto dos Olhos D'Água, denominada propriedade receptora, local que possui tipologia vegetacional satisfatória do ponto de vista ambiental. De acordo com o Auto de Fiscalização Nº ASF088/2010 foi comprovado que no imóvel Mat 51.183 , propriedade onde se localiza o empreendimento, não possui local com características suficientes para a demarcação da referida reserva.

Estando o empreendimento com uma parte instalada em área de preservação permanente de forma consolidada, tendo em vista que consta do FCE que opera deste 1975, portanto antes de 19 de junho de 2002, marco temporal, somos pelo deferimento da permanência. No entanto deverá, em atendimento ao previsto no § 4º, do art. 4º, da Lei nº 4.771, de 1965, à Lei 14.309/2002 e à Resolução CONAMA 369/2006, deverá recuperar uma área de preservação permanente na mesma extensão da área degradada pelo empreendimento, a título de medida compensatória, o que consta como condicionante **de número 11** do Anexo I deste parecer.

Da lei 14.309/2002

Art. 11 - Nas áreas de preservação permanente, será respeitada a ocupação antrópica consolidada, vedada a expansão da área ocupada e atendidas as recomendações técnicas do poder público para a adoção de medidas mitigadoras e de recuperação de áreas degradadas.

Ante o preenchimento dos requisitos legais, nada obsta o julgamento do pedido de LOC constante no presente processo.

SUPRAM- ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 01/10/2010
----------------	---	---------------------



3 CONCLUSÃO

Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental proposta, a equipe sugere o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva, para a atividade de abate de animais de médio e grande porte para o empreendimento Distribuidora de Carnes Bom Boi Ltda localizado no município de Pará de Minas, processo COPAM Nº: 02371/2002/003/2008, desde que atendidas as condicionantes proposta no Anexo I e o Programa de Automonitoramento do Anexo II.

4 PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

5 VALIDADE: 4 (quatro) anos

Data: 01/10/2010

Equipe Interdisciplinar:	MA SP	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Roberto Vilela Nogueira	1.147.633-0	
Sônia Maria Tavares Melo	486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 01/10/2010
------------	---	---------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 02371/2002/003/2006		Classe/Porte:5/M
Empreendimento: Distribuidora de Carnes Bom Boi Ltda Atividade: Abate de animais de médio e grande porte		
Endereço: Rodovia BR 352 km 5		
Localização: Gorduras		
Município: Pará de Minas		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos.	Durante a vigência da LOC
2	Caso os resultados de monitoramento da caldeira à cavaco fiquem fora dos padrões definidos pela DN 11/86, proceder adequações ao sistema de tratamento implantado em conformidade com o exigido pela DN 11/86, e apresentar à SUPRAM ASF.	Durante a vigência da LOC
3	Proceder a inspeção na caldeira e apresentar à SUPRAM ASF os resultados encontrados.	Anualmente
4	Proceder o cercamento da Reserva Legal e enviar relatório fotográfico para comprovação do mesmo	60 dias
5	Apresentar relatório de avaliação do desenvolvimento da recomposição vegetal (descritivo e fotográfico) que contemple os parâmetros: altura média das plantas, número de famílias e espécies, densidade de ocupação das espécies arbóreas e arbustivas (numero de planta por área), cobertura do solo pelas forrageiras (percentagem e espécies), atração à fauna e outros, da área onde será executado o PTRF. Deverá ser acompanhado de uma ART do responsável pela elaboração do mesmo.	Anualmente
6	Executar Projeto Técnico de Recuperação da Flora, conforme apresentado.	30 dias.
7	Relatar previamente à SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados, seja em nível qualitativo ou quantitativo.	Durante a vigência da LO

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 01/10/2010
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

8	Apresentar laudo de avaliação de ruídos com base na Lei Estadual 10.100/90, bem como proposta de medida(s) corretiva(s), caso as exigências dessa Lei não sejam atendidas.	Anualmente
9	Proceder à implantação do novo sistema de tratamento de efluentes industriais conforme projeto apresentado. Obs: apresentar relatório fotográfico após a conclusão das obras.	180 dias
10	Proceder a desativação da fossa seca e implantação da fossa séptica.	120 dias
11	Apresentar uma proposta detalhada tendo em vista o cumprimento da medida compensatória da Resolução CONAMA 369/2006, observando que a área a ser destinada a este fim deve atender as recomendações deste Parecer	60 dias
12	Apresentar cópia do protocolo de envio de Declaração de Carga Poluidora, a qual devia ter sido encaminhada a FEAM, conforme DN conjunta COPAM/CERH 01/08 e DN 131/09.	Anualmente
13	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO

Os prazos são contados a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da licença.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 01/10/2010
-------------------	---	----------------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 02371/2002/003/2006	Classe/Porte: 5/M
Empreendimento: Distribuidora de Carnes Bom Boi Ltda	
Atividade: Abate de animais de médio e grande porte	
Endereço: Rodovia BR 352 km 5	
Localização: Gorduras	
Município: Pará de Minas	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	semestral *
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes industriais	Vazão, temperatura, pH, DBO, DQO, Sólidos totais, Sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, ABS, óleos e graxas, detergentes	mensal *

* As primeiras análises deverão ser realizadas após 180 dias da instalação do sistema de tratamento

Relatórios: Enviar à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo ABNT NBR – 7229 E 13969.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 01/10/2010
------------	---	---------------------



Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4 – EFLUENTE ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé da caldeira à cavaco	Material particulado	Anualmente

Relatórios: Enviar a SUPRAM-ASF mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm³. O padrão adotado para o parâmetro “Material Particulado” deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

IMPORTANTE

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 01/10/2010
------------	---	---------------------



QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL

3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

Importante: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 01/10/2010
------------	---	---------------------